

LEI ORDINÁRIA Nº 571, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

**Ementa: Determina a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais bovinos, suínos e equinos, nos dias em que ocorre a feira livre do Município de Ouro Velho e dá outras providências.**

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

**Art. 1º** - Determina a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais bovinos, suínos e equinos, nos dias em que ocorre a feira livre do Município de Ouro Velho e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica denominado: a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

*\* Projeto de Lei de proposição da Vereadora Tereza Maria Menezes de Sousa.*

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 13 / 01 /2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável  
**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB